



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **LEONEL CAETANO GUENKA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços n° 115/2013, firmado entre as partes em data de 11 de junho de 2013, cujo objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço n° 115/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

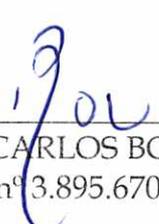

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEONEL CAETANO GUENKA
Clínica Médica LV Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. IVO ANTONIO MULLER, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 175/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustivel nº 175/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micometal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VALCIR MACHADO DE MELO.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VALCIR MACHADO DE MELO, neste ato representado por seu Administrador Sr. VALCIR MACHADO DE MELO, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 174/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustivel nº 174/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELO
Valcir Machado de Melo.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEMIER PERICO e CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. LEONIL CAETANO GULINKA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 115/2013, firmado entre as partes em data de 11 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado em especialidade de cardiologia, visando a realização de consultas médicas e exames de rotina de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde "Monsiopol", nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 115/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEONIL CAETANO GULINKA
Clínica Médica LV Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014, EDITAL CONVITE Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOIADOR, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 024/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustivel nº 024/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOIADOR
Trevco Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ROGER FELIPESEN, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 176/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustivel nº 176/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROGER FELIPESEN
Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. DEMIER PERICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. OSNI DE OLIVEIRA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde do município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade em item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme planilha demonstrativa anexa, perdurando em Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 025/2014, celebrado entre as partes em 13/03/2014, tendo como suporte o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), a ser do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	01	MESES	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde do município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, surtos, testes de sangue, administração de medicamentos, observação de 24hs, e testes em outros procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	350.000,00	350.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Segunda (do valor em virtude de acrescimo ao item constante na Clausula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado a importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução do objeto fica prorrogado, consoante disposto na Clausula Décima (do período de execução dos serviços de objetos instrumentais), até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DEMIER PERICO
Gestor FMS

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ARI FRANKEN, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 173/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustivel nº 173/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARI FRANKEN
Chiqueinho Materiais de Construção Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 113/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FERFURBEL POCOS ARTESANOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FERFURBEL POCOS ARTESANOS LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. ELIASMAR MONTANIVE DE OLIVEIRA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 113/2014, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2014, cujo objeto é a execução de obra de construção de 06 (seis) casas populares, com 2 dormitórios e 1 banheiro, com área coberta de 30m², localizada no bairro de São João do Barão, Município de Planalto/PR. Tendo como suporte o valor de R\$ 270.452,20 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e 20 centavos).

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Clausula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 113/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELIASMAR MONTANIVE DE OLIVEIRA
Ferfurbel Pocos Artesanos Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. DEMIER PERICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. OSNI DE OLIVEIRA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde do município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade em item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme planilha demonstrativa anexa, perdurando em Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 025/2014, celebrado entre as partes em 13/03/2014, tendo como suporte o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), a ser do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	01	MESES	Prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência a pacientes referenciados das Unidades de Saúde do município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames radiológicos de tórax, membros inferiores e superiores, surtos, testes de sangue, administração de medicamentos, observação de 24hs, e testes em outros procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	350.000,00	350.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Segunda (do valor em virtude de acrescimo ao item constante na Clausula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado a importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a retificação anexada, até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução do objeto fica prorrogado, consoante disposto na Clausula Décima (do período de execução dos serviços de objetos instrumentais), até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DEMIER PERICO
Gestor FMS

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:
CELEUCIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUÍZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **LEONEL CAETANO GUENKA**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 115/2013, firmado entre as partes em data de 11 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 12.944,00 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 115/2013, celebrado entre as partes em data de 11 de junho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 67.484,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	146	H	89,00	12.994,00
TOTAL					12.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 67.484,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

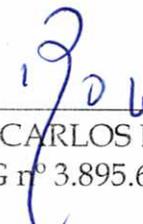
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEONEL CAETANO GUENKA
Clínica Médica LV Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014, DISPENSA Nº 062/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LOIRI CORTE E COSTURA.

As partes e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LOIRI CORTE E COSTURA, neste ato representado por sua Administradora Sr. LOIRI MACHADO, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 151/2014, firmado entre as partes em data de 10 de agosto de 2014, cujo objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de roupas, destinadas ao desenvolvimento de ações educacionais pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada inicialmente a Cláusula Primeira (do Valor), constante do contrato administrativo nº 151/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LOIRI MACHADO
Loiri Corte e Costura

Testemunhas:

OLDEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.676-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

LICITAÇÃO: O Município de Planalto, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. MARLON FERNANDO KUHN, torna público que foi alterada a data de abertura do Edital de Licitação, na forma de Pregão Presencial nº 001/2015, cujo OBJETO é contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pã carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplanagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços autorizados pelo Município de Planalto.

MOTIVO: Fato do Município no dia 11 de fevereiro de 2015 em comemoração a Padroeira do Município de Planalto.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 12/02/2015 na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto/PR, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas na Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro. Fone: (46) 3555-8100 - CEP 85.750.000 - Planalto/PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Planalto-PR, 02 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

LICITAÇÃO: O Município de Planalto, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. MARLON FERNANDO KUHN, torna público que foi alterada a data de abertura do Edital de Licitação, na forma de Pregão Presencial nº 002/2015, cujo OBJETO é contratação de empresa visando a prestação de serviço de retapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

MOTIVO: Fato do Município no dia 11 de fevereiro de 2015 em comemoração a Padroeira do Município de Planalto.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 12/02/2015 na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto/PR, às 15:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas na Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro. Fone: (46) 3555-8100 - CEP 85.750.000 - Planalto/PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Planalto-PR, 02 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

As partes e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. EDMIR PÉRICO e CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL CAETANO GUENKA, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Consultas nº 115/2013, firmado entre as partes em data de 11 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Foi alterada inicialmente a Cláusula Primeira (do Valor), constante do contrato administrativo nº 115/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEONEL CAETANO GUENKA
Clínica Médica LV Ltda.

Testemunhas:

OLDEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.676-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do aumento de item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total do contrato no importe de R\$ 67.484,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEONEL CAETANO GUENKA
Clínica Médica LV Ltda.

Testemunhas:

OLDEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.676-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

As partes e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Presidente do Fundo Municipal de Saúde Sr. EDMIR PÉRICO e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representado por seu Administrador OSNI DE OLIVEIRA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço nº 025/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Primeira (do Valor) e Cláusula Segunda (do Objeto) do contrato, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDMIR PÉRICO
Presidente FMS

OSNI DE OLIVEIRA
Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

Testemunhas:

OLDEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.676-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 206/2014, EDITAL CONVITE Nº 052/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA.

As partes e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sr. SILVIA LUTICIA STEFFENS DA ROSA, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 206/2014, firmado entre as partes em data de 26 de setembro de 2014, cujo objeto é a execução de obras de recuperação e conservação de pavimentação asfáltica com base de R\$ 1.254.100,00, a construídas em CAW, e aditadas no mesmo contrato em R\$ 163,00, compreendidas de: Lote 01 - Museu Municipal de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada inicialmente a Cláusula Primeira (do Valor), constante do contrato administrativo nº 206/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SILVIA LUTICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDEDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.676-1/PR



CAPANIA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Pedro Gualberto, 1270 - CEP: Planalto, PR
Fone: (46) 3555-8100 - CEP: 85.750-000

TERMO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

Nos dias dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, de acordo com o disposto no Artigo 35, parágrafo 2º do Regulamento Interno, realizou-se a eleição dos Conselheiros Permanentes da Câmara Municipal de Capania, para atender ao período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016, ficando assim constituída:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Valdomiro Duzalis - Presidente
Inátils Aparecida Walter Schneider - Secretária
Sergio Ulrich - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dirceu Alchieri - Presidente
Márcio Ampesani - Secretário
Inátils Aparecida Walter Schneider - Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gláucio Jato Pinheiro - Presidente
Valdomiro Buzin - Secretário
Márcio Ampesani - Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Inátils Aparecida Walter Schneider - Presidente
Dirceu Alchieri - Secretário
Nelson Faria Lopes - Relator

Conselho de Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capania, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2015.

Américo Belli
Presidente



CAPANIA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Praça Pedro Gualberto, 1270 - CEP: Planalto, PR
Fone: (46) 3555-8100 - CEP: 85.750-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

Américo Belli, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capania, Estado do Paraná, com sede na Rua Pedro Gualberto, 1270, inscrita no CNPJ nº 01.563.281/0001-07 no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a intimação Normativa nº 87/2014 de 20/12/14 da Comissão de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município, para participação da Audiência Pública referente ao Terceiro Quinquênio do Exercício de 2014 para avaliação das Metas Físicas da Lei de Gestão, Organizada em 1200, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, às 17h45min, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Pedro Gualberto, 1270 - Centro - Capania.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capania, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

Américo Belli
Presidente

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA - PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarelo - 3ª via verde

Nº 1491

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 01 / 12 / 2014

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

End. Rua São Francisco de Assis nº 1583 Bairro CENTRO

Cidade REALEZA Est. PARANÁ

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
56	LAMPAS DE ELABORAÇÃO DE RAYOS X E DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.	840,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Convite n.º		
<input type="checkbox"/> L. Pregão n.º		
<input type="checkbox"/> Concorrência n.º		
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º 115-2013		
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º		
<input type="checkbox"/> Aditivo n.º		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade		
<input type="checkbox"/> Dispensa		
Data 01/12/2014		
Chefe de Data.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$ 840,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000 - REALEZA - PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde Nº 1497
	CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 09 / 12 / 2014
 Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAO
 End. Rua São Francisco de Assis, nº 1563 Bairro CENTRO
 Cidade PINHAO Est. PARANÁ
 CNPJ 04.272.764/0001-00 I.E. _____

Condições de Pagto. _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
35	LAVANDOS DE ELETRICIZADORAMAS ESCOLARES E DE VULCANIZAÇÃO EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.	525,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Edital n.º _____ IT. Preço n.º _____ Licitação n.º _____ Pregão Presencial n.º <u>030-2013</u> Edital n.º <u>03-2013</u> Aditivo n.º _____ Registrado em _____ Dispensa n.º _____ <u>09/12/2014</u> _____ (Carimbo)		
ISSQN _____ % R\$		TOTAL R\$ <u>525,00</u>

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000 - REALEZA - PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 1º via branca - 2º via amarela - 3º via verde
	Nº 1472 CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 03 / 11 / 2014

Nome Fundo Municipal de Saúde de Piraquara

End. Rua São Francisco de Assis, nº 1535 Bairro Centro

Cidade Piraquara Est. Paraná

CNPJ 04.292.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
42	CARGOS DE ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA E DE UNIDADE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL JUAZEIRO DO SUL DE OUTUBRO DE 2014.	1.380,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial 0000013 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 0000013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/11/2014 _____ Chefe do Dpto.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$ 1.380,00

CLÍNICA MÉDICA IV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

**NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS**

1ª via branca - 2ª via amarelo - 3ª via verde

Nº 1471

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 03 / 11 / 2014

Nome Fundo Municipal de Saúde de Fianópolis

End. Praça São Francisco de Assis, nº 1585 Bairro Centro

Cidade Fianópolis Est. Paraná

CNPJ 07.272.764/0001-05 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
19M	Presença de serviços médicos na especialidade de cardiologia com atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal durante o mês de outubro de 2014.	1.691,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial _____ <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____ <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 03/11/2014 _____ Chefe de Dpto.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$ 1.691,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000, REALEZA, PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde
	Nº 1452 CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 01 / 10 / 2014

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANATO

End. Rua São Francisco de Assis, nº 1533 Bairro CENTRO

Cidade PLANATO Est. PARANÁ

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E. _____

Condições de Pagto. _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
19 H	PROSTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2014.	1.691,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Consulta n.º _____ T. Pregão n.º _____ Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º <u>030/2013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>115/2013</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inexigibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>01/10/2014</u> _____ Chefe Dptc.		
ISSQN _____ % R\$ _____		TOTAL R\$ _____

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000 - REALEZA, - PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS <small>1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde</small> Nº 1453 CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874
--	--

Data 01 / 10 / 2014
 Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAO
 End. Rua São Francisco de Assis, n.º 1533 Bairro CENTRO
 Cidade PINHAO Est. PARANÁ
 CNPJ 09.272.724/0001-00 I.E. _____

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
54	LAVIOS DE ELETROCARDIOGRAMAS ELETIVOS E DE URGENCIA EM ATENÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2014.	810,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Edital n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>115-30-2013</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Disponibilidade <input type="checkbox"/> Emergência <u>01/10/2014</u> Chate. M. P. P.		
ISSQN _____ % R\$ _____		TOTAL R\$ 810,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde

Nº 1432

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 01 / 09 / 2014

Nome Fundo Municipal de Saúde de Paraná

End. Rua São Francisco de Assis, nº 1582 Bairro Centro

Cidade Paraná Est. Paraná

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
19.11	PROVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2014.	1.691,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
() Convite n.º		
() 1.º Preço n.º		
() Concorrência n.º		
(X) Pregão Presencial		
(X) Contrato n.º JS-1013		
() Ativo n.º		
() Inegibilidade		
() Dispensa		
Data 01/09/2014		
Chefe de Dpto.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$
		1.691,00

CLÍNICA MÉDICA IV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA - PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde

Nº 1438

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 01 / 09 / 2014

Nome Fundo Municipal de Saúde de Piraíto

End. Praça São Francisco de Assis, nº 1533 Bairro Centro

Cidade Piraíto Est. Paraná

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
74	LATOS DE ELEFAGORAFICANIAS ELETROS E DE VACCINIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO ESPALHO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2014.	1.140,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Convite n.º		
<input type="checkbox"/> T. Preço n.º		
<input type="checkbox"/> Concorrência n.º		
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 03002013		
<input type="checkbox"/> Aditivo n.º		
<input type="checkbox"/> Inexatidão		
<input type="checkbox"/> Dispensa		
Data 01/09/2014		
Carlos		
Chefe de Depto.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$ 1.140,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000 - REALEZA, PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde Nº 1415
	CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 01 / 03 / 2014
 Nome Fundo Municipal de Saúde de Paraná
 End. Prça São Francisco de Assis, nº 1582 Bairro Centro
 Cidade Paraná Est. Paraná
 CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E. _____

Condições de Pagto. _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
19 M	PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA CENTRA DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014.	1.691,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Chamada n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>157513</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inscritibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>01/03/2014</u> _____ Chefe de Desp.		
ISSQN _____ % R\$ _____		TOTAL R\$ 1.691,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000 - REALEZA, - PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde Nº 1416 CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874
---	--

Data 01 / 08 / 2014

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

End. Praca São Francisco de Assis, nº 1583 Bairro CENTRO

Cidade PLANALTO Est. PARANÁ

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E. _____

Condições de Pagto. _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
71	LAVOS DE ELECTROCARDIOGRAMAS ELETIVOS E DE VACINAÇÃO EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014.	1.065,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Licitação n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>035-2013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>15-2013</u> <input type="checkbox"/> Edital n.º _____ <input type="checkbox"/> Pregão n.º _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ <input checked="" type="checkbox"/> _____ _____ Chefe do Upto.		
ISSQN _____ % R\$ _____		TOTAL R\$ 1.065,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividades de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA,

PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1º via branco - 2º via amarelo - 3º via verde

Nº 1358

CNPJ 07.222.485/0001-20 Alvará 035874

Data 02 / 05 / 2014

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAITO

End. Praça São Francisco de Assis, nº 1582 Bairro Centro

Cidade Pinheiro Est. Paraná

CNPJ 07.222.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
98	LAVOS DE CISTOCANICIDARMA ELATIVOS E DE VALÊNIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2014	1.470,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial nº 002-2013 <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 115-2013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data 02/05/2014 _____ Chefe de Dpto.		
ISSQN % R\$		TOTAL R\$ 1.470,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. Atividade de Clínica Médica Fone (46) 3543-4438 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842 85770-000 REALEZA, PARANÁ	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS 1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde Nº 1357 CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874
--	---

Data 02 / 05 / 2014
 Nome Fundo Municipal de Saúde de Realeza
 End. Rua São Francisco de Assis, nº 1583 Bairro CENTRO
 Cidade Realeza Est. Paraná
 CNPJ 09.272.764/0001-00 I.B.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
19 M	Provisão de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal durante o mês de abril de 2014.	1.691,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>020-2013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>115-2013</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>02/05/2014</u> _____ Chefe do Dpto.		

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$ 1.691,00**

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1º via branca - 2º via amarela - 3º via verde

Nº 1377

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 02 / 06 / 2014

Nome Fundo Municipal de Saúde de Pinaró

End. Rua São Francisco de Assis, nº 1535

Bairro Centro

Cidade Pinaró

Est. Paraná

CNPJ 07.222.435/0001-20

I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
14 N	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia com atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal durante o mês de maio de 2014.	1.241,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Convite n.º		
<input type="checkbox"/> T. Preço n.º		
<input type="checkbox"/> Concorrência n.º		
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 115-2013		
<input type="checkbox"/> Aditivo n.º		
<input type="checkbox"/> Inelegibilidade		
<input type="checkbox"/> Dispensa		
Data 02/06/2014		
Chefe do Dpto.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$
		1.241,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde

Nº 1378

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 02 / 06 / 2014

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO

End. PRACA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1583 Bairro CENTRO

Cidade PINHEIRO Est. PARANÁ

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E. _____

Condições de Pagto. _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
80	CAMPOS DE ESPECIALIZADAÇÃO CLÍNICA E DE URGÊNCIA COM ATENÇÃO AOS PACIENTES ADMITIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2014.	1.215,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>030-2013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>115-2013</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispense _____ Date <u>02 de Junho de 2014</u> _____ Chefe do Dpto.		
ISSQN	% R\$	TOTAL R\$
		1.215,00

CLINICA MEDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - R ALEZA

PARANA

Data 01 / 04 / 2014

Cidade Foz de Iguaçu

Estado Paraná

CNPJ 09.272.764/0001-00

I.E.

Condições de Pagto.

NOTA FISCAL

FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarela - 3ª via verde

Nº 1340

CNPJ 07.222.435/0001-20

Alvará 035874

QUANT.

19 H

Presença de serviços médicos na especialidade de

Captação em atenção aos pacientes atendidos no

centro de saúde municipal durante o mês de março

01/2014

1.691,00

DISCRIMINAÇÃO

TOTAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() Preço n.º

() Concorrência n.º

(X) Pregão Presencial

(X) Contrato n.º 115-2013

() Aditivo n.º

() Inelegibilidade

() Dispensa

Date 01/04/2014

Chave de Digito

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

1.691,00

CONTROLE ECG - FMS PLANALTO - FEVEREIRO/2014

Nº	DATA	PACIENTE	OK	Nº	DATA	PACIENTE	OK
01	21/02	Adriano M. S. Soares		51	25/02	Georgina Schmitt	
02	21/02	Lucas M. Soares		52	25/02	Deborah Camargo	
03	21/02	D. M. Soares		53	25/02	Uirana A. Soares	
04	21/02	Armando Beckmann		54	25/02	Leandro R. Menezes	
05	21/02	Roberto D. Resende		55	25/02	Bruno A. Almeida	
06	21/02	Luiz Fernandes		56	25/02	Sueli Mendes	
07	21/02	Luiz R. Almeida		57	25/02	Cláudia Gomes	
08	21/02	Luiz Soares		58	25/02	Aluísio A. Ferreira	
09	21/02	Andréia Faria		59	25/02	Luciano W. Zimmermann	
10	21/02	Marcos T. Lima		60	25/02	Daniel Hahn	
11	21/02	Jose O. P. Junior		61	25/02	Anna Cristina	
12	25/02	Marcelo Siqueira		62	25/02	Emerson Siqueira	
13	25/02	Uirana R. Lima		63	25/02	Cláudio A. Neto	
14	14/02	Wilson Lourenço		64	25/02	Marcos C. Moura	
15	14/02	Anna C. Moraes		65	25/02	Suzana Cristina	
16	18/02	Georgina Siqueira		66	25/02	Aluísio J. Sena	
17	18/02	Uirana E. Soares		67	25/02	Georgina Siqueira	
18	18/02	Bruno S. Costa		68	25/02	Uirana Siqueira	
19	18/02	Marcos A. Costa		69	25/02	Francisco C. A. Almeida	
20	18/02	Carolina S. Almeida		70	25/02	Armando A. Almeida	
21	18/02	Luiz Hagemann		71	25/02	Valmir Camargo	
22	18/02	Luiz C. Moura		72		TOTAL: 71 x 15:00 - AM 1:05:00	
23	18/02	Bruno Costa		73			
24	18/02	Zenilda Silva		74			
25	18/02	Marcelo D. Kustalov		75			
26	18/02	Luiz Carlos Moura		76			
27	18/02	Marcos A. J. Almeida		77			
28	18/02	Luiz Silva		78			
29	18/02	Jose B. Maranhão		79			
30	18/02	Luiz A. Soares		80			
31	18/02	Marcos S. Silva		81			
32	18/02	Luiz Bortolotto		82			
33	18/02	Luiz Carlos Moura		83			
34	18/02	Luiz Carlos Moura		84			
35	18/02	Luiz Carlos Moura		85			
36	18/02	Luiz Carlos Moura		86			
37	18/02	Luiz Carlos Moura		87			
38	18/02	Luiz Carlos Moura		88			
39	18/02	Luiz Carlos Moura		89			
40	18/02	Luiz Carlos Moura		90			
41	18/02	Luiz Carlos Moura		91			
42	18/02	Luiz Carlos Moura		92			
43	18/02	Luiz Carlos Moura		93			
44	18/02	Luiz Carlos Moura		94			
45	18/02	Luiz Carlos Moura		95			
46	25/02	Luiz Carlos Moura		96			
47	25/02	Luiz Carlos Moura		97			
48	25/02	Luiz Carlos Moura		98			
49	25/02	Luiz Carlos Moura		99			
50	25/02	Luiz Carlos Moura		100			

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarelo - 3ª via verde

Nº 1286

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 18 / 12 / 2013

Nome Fundo Municipal de Saúde de Pinaró

End. Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Bairro Centro

Cidade Pinaró Est. Paraná

CNPJ 09.272.764/0001-00

I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
35	LANTOS DE ELETROCARDIOGRAMAS ELETIVOS E DE URGENCIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO / 2013	525,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____		
<input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____		
<input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____		
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial 030-2013		
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____		
<input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____		
<input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____		
<input type="checkbox"/> Dispensa _____		
Data 18 / 12 / 2013		
_____ Chefe do Depto.		

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

525,00

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Atividade de Clínica Médica

Fone (46) 3543-4438

Rua Padre Fernando Zanchet, 2842

85770-000 - REALEZA

PARANÁ

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

1ª via branca - 2ª via amarelo - 3ª via verde

Nº 1285

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 18 / 12 / 2013

Nome Fundo Municipal de Saúde de Pinarro

End. Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Bairro Centro

Cidade Pinarro Est. Paraná

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
19 M	PROSTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.	1.691,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO		
() Convite n.º _____		
() T. Preço n.º _____		
() Concorrência n.º _____		
(x) Pregão Presencial 030-2013		
() Contrato n.º _____		
() Aditivo n.º _____		
() Inexigibilidade		
() Dispensa		
Data 18 / 12 / 2013		
_____ Chefe do Dpto.		

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

1.691,00

CLINICA MEDICA LV LTDA.
 Atividade de Clínica Médica
 Rua Padre Fernando Zanchet, 2842
 85770-000 - REALEZA
 PARANÁ

Fone (46) 3543-4438

1ª Via Branca - 2ª Via Amarelo - 3ª Via Verde
Nº 1210

FATURA DE SERVIÇOS
 NUA FISCAL

CNPJ 07.222.435/0001-20 Alvará 035874

Data 02 / 09 / 2013

Nome Função Municipal de Saúde de Paraná
 End. Rua São Francisco de Assis nº 1583 Bairro Centro Paraná
 Cidade Paraná
 CNPJ 09.222.764/0001-00 I.E.

Condições de Pagto.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
39	LANÇOS DE ELECTROCARDIOGRAMA ELECTIVOS E DE URGENCIA EM ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL AVANTE O MES DE AOSTO / 2013	1.185,00
	TOTAL	1.185,00

(Stamp: RECEBIMOS DE PAGAMENTO...)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de maio de 2013

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	360	H	90,00	32.400,00
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	1.500	UN	16,00	24.000,00
TOTAL					56.400,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de maio de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de maio de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, expedido por Vossa Excelência na data de 20/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 22 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

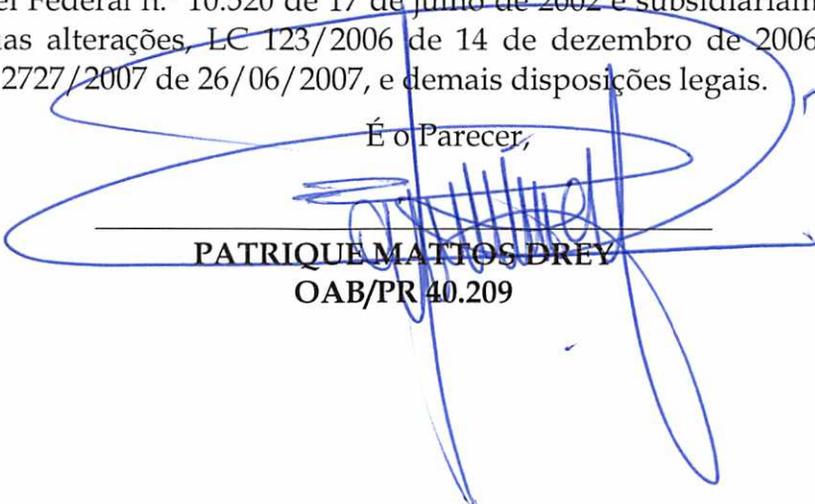
De acordo com a informação contida no ofício, de 17/05/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 23 de maio de 2013

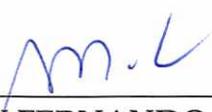
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTRA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu gestor, senhor Edemir Périco, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	360	H	90,00	32.400,00
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	1.500	UN	16,00	24.000,00
TOTAL					56.400,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- do(s) profissional(is) de desempenhará as funções;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - l) Declaração de responsabilidade, indicando o(s) responsável(is) pela execução dos serviços (anexo VII);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.5- o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$** (.....), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlime.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

15- DO PAGAMENTO

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL
16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- Será(o) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PÉRICO
Presidente do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	360	H	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	1.500	UN	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA DECIMA
DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

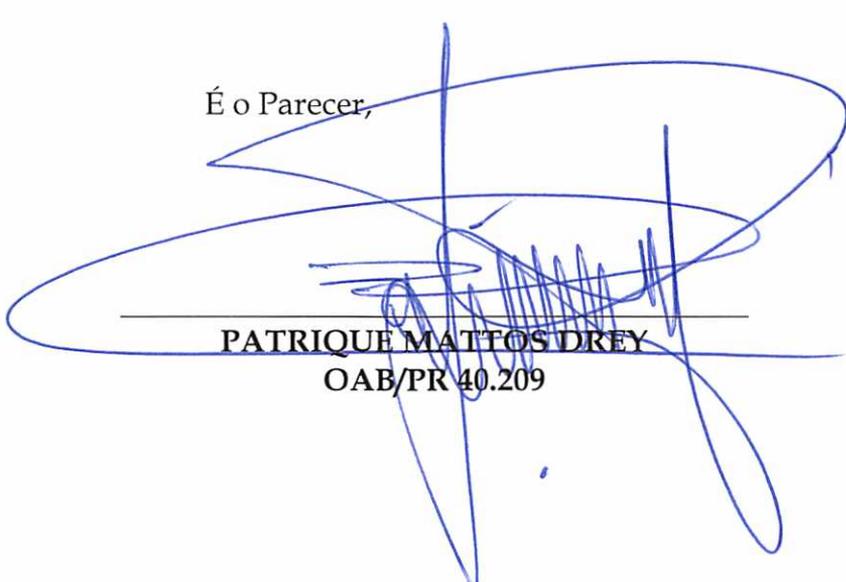
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu gestor, senhor Edemir Périco, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/06/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	360	H	90,00	32.400,00
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	1.500	UN	16,00	24.000,00
TOTAL					56.400,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **07/06/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

as.NALTO

PARANÁ

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do(s) profissional(is) de desempenhará as funções;

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o(s) responsável(is) pela execução dos serviços (anexo VII);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.5- o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 24 de maio de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PÉRICO
Presidente do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o(s) responsável(is) referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRM Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	360	H	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02	1.500	UN	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 27 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0352

Página 44 / 057

EXTRATO CONTRATO Nº 2473/2013/GP

Tomada de Preços nº 05/2013. PARTES: Município de Pato Branco e In Public Assessoria Contábil Ltda. OBJETO: Acontratação de empresa especializada para executar serviços técnicos em assessoria contábil, financeira e planejamento, para atender a demanda da Incubadora Tecnológica Municipal, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 01.0017.00/2012. Processo nº 01200.001411/2010-17. SICONV nº 735121/2010 celebrado com o Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal e o Município de Pato Branco. VALOR: O valor para execução dos serviços é de R\$ 2.250,00 mensais, totalizando para o período de 08 meses o valor de R\$ 18.000,00. Prazos de Execução: O período de vigência contratual será de 08 meses contados da sua assinatura do Contrato. VIGÊNCIA: Será o prazo de execução. PGTO: 15º dia útil, após a prestação dos serviços. DOT ORÇ: 1003.1957100272060000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - 339035. Desdobramento 6376 - 6309, nº reserva 996. GESTOR: o (a) Coordenador (a) da Divisão da Incubadora Empresarial e Tecnológica. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 20 de maio de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Vanderlei Ribeiro da Silva - Representante Legal. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc54100

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 20/05/2013 a 22/05/2013, os Recursos Federais, abaixo descritos:

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU)	20/05/2013	101.500,00
FAEC SIA - NEFROLOGIA	20/05/2013	208.914,51
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	20/05/2013	300.763,55
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/05/2013	26,17
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	20/05/2013	7.427,73
FUNDEF	20/05/2013	48.311,31
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	21/05/2013	42.750,00
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21/05/2013	137.430,26
FUNDEF	21/05/2013	140.407,10
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC)	22/05/2013	196.000,00
FUNDEF	22/05/2013	460.050,03

Pato Branco, 22 de maio de 2013.

Atenciosamente,

Vanderlei Jose Crestani
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Doc54039

PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 138 / 2013

SÚMULA. Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no no O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 828/12 de 28 de novembro de 2012. Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola d Oeste-PR, para o exercício de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

	07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0339.1.002	Construir HPP ou Ampliar Centro de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00-1500		Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	10.301.0339.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
4.4.90.51.00.00.00.00-1500		Obras e Instalações	R\$	80.000,00
		TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FORTE DE RECEITA	VALOR R\$
1500 Ampliação Posto de Saúde	R\$ 20.000,00
1500 Construção Polo Academia	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da desta Lei nº 825/2012 - LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

Doc54070

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Designar os Senhores OLDECIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.601.224-5 SSP/PR e GILMAR LUIZ SCHERER, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.624-3 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação SALA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze
LUIZ CARLOS BONI
PRESIDENTE

Doc54164

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc54120



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

RAZÃO SOCIAL: **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA**

CNPJ Nº **07.222.435/0001-20**

ENDEREÇO: Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro. FONE: (46)3543-4438

MUNICIPIO: Realeza EST.Paraná

DECLARA o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

REALEZA – PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

.....
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA – ADMINISTRADOR
CPF: 915.516.840-04 RG: 10.853.482-15 SSP RS

07.222.435/0001-20

**CLÍNICA MÉDICA
LV LTDA - EPP**

**Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR**

Rua Padre Fernando Zanchett 2842 - Centro - Realeza - PR
Fone: (46) 3543-4438 / 3543-2044 / 8808-8920



**CENTRO
CLÍNICO
REALEZA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA**

CNPJ Nº **07.222.435/0001-20**

ENDEREÇO: Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro. FONE: (46)3543-4438

MUNICÍPIO: Realeza EST.Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) **AVELINO RIBEIRO**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.791.539 e CPF sob nº 332.697.779-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

REALEZA – PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

.....
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA – ADMINISTRADOR
CPF: 915.516.840-04 RG: 10.853.482-15 SSP RS

07.222.435/0001-20

**CLÍNICA MÉDICA
LV LTDA - EPP**

Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Padre Fernando Zanchett 2842 - Centro - Realeza - PR
Fone: (46) 3543-4438 / 3543-2044 / 8808-8920



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ Nº 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro. FONE: (46)3543-4438

MUNICÍPIO: Realeza EST.Paraná

O representante legal da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

REALEZA – PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA – ADMINISTRADOR
CPF: 915.516.840-04 RG: 10.853.482-15 SSP RS

07.222.435/0001-20

CLÍNICA MÉDICA
LV LTDA - EPP

Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Padre Fernando Zanchett 2842 - Centro - Realeza - PR
Fone: (46) 3543-4438 / 3543-2044 / 8808-8920



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2013

Objeto: Prestação de serviços médicos

Lot:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia		360,00	
	Fornecedor:	2987 CLINICA MEDICA LV LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	90,00			
	1	89,00			
0001	0002	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo		1.500,00	
	Fornecedor:	2987 CLINICA MEDICA LV LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	16,00			
	1	15,00			

CLINICA MEDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA: 07/06/2013

EMPRESA: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **15/09/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **26/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **22/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/11/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Anexo VI – Declaração de Responsabilidade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14021435
Nome: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP
CNPJ: 07.222.435/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2013.
Válida até 15/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07222435/0001-20**Razão Social:** CLINICA MEDICA LV LTDA**Endereço:** RUA PE FERNANDO ZANCHET 2875 SALA / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013**Certificação Número:** 2013060609473481317120

Informação obtida em 06/06/2013, às 09:47:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP
CNPJ: 07.222.435/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:00:49 do dia 30/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2013.

Código de controle da certidão: **FE32.C4FA.992F.8A5E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10451245-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.222.435/0001-20**

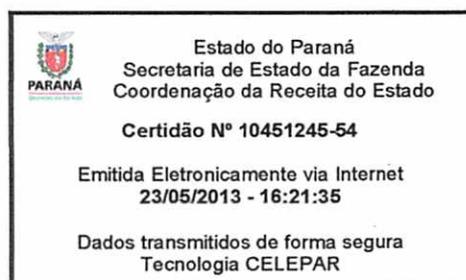
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
12590	O MEMSO	
Validade		
22/07/2013		
Finalidade		
DIVERSAS		
Controle	Razão Social	
035874	CLINICA MEDICA LV LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
07.222.435/0001-20		35874
Endereço da empresa		
PADRE FERNANDO ZANCHET,R 2875		
CNAE/Atividades		
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSUL		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 23 de MAIO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.222.435/0001-20

Certidão nº: 30366398/2013

Expedição: 23/05/2013, às 16:29:01

Validade: 18/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.222.435/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas no canto inferior direito da página.

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

76.205.673/0001-40

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR



ALVARÁ Nº 35874

O MUNICIPIO DE REALEZA, conforme protocolo nº de , concede
alvará de licença para Localização a:

Nome CLINICA MEDICA LV LTDA - 35874 CNPJ/CPF : 07.222.435/0001-20
Localização FERNANDO ZANCHET, R 2875 CENTRO 85770-000 REALEZA - PR
CNAE/Atividades ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Horário de funcionamento >> Sem horario definido << -

Emitido em 23/05/2013	Valido até 23/05/2014
--------------------------	--------------------------

Observações

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.</p>


DEPTO DE TRIBUTACAO





CONTRATO SOCIAL

LEONEL CAETANO GUENKA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/03/1977 em Campo Grande-RS, portador da Cédula de Identidade RG-1085348215 emitida em 05/04/2000 pela SSP-RS e inscrito no CPF nº-915.516.840-04, residente e domiciliado na Av. Crestani, 935 Apto 204, Centro em Palma Sola-SC- CEP-89.985-000.

VIVIANE MAURA PANIZZI, brasileira, solteira, médica, nascida em 13/07/1975 em Planalto-RS, portadora da Cédula de Identidade RG-4052980051 emitida em 22/05/1989 pela SSP-RS, e inscrita no CPF-744.439.920-49, residente e domiciliada na Av. Crestani, 935 Apto 204, Centro em Palma Sola-SC, CEP-89.985.000.

Constituem uma Sociedade Empresarial que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA 1:- NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de CLINICA MÉDICA LV LTDA, fica constituída uma sociedade empresarial que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

CLÁUSULA 2:- SEDE E FORO JURIDICO

2-1 A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Dona Cecília s/nº, Centro de Palma Sola-SC, CEP 89.985-000.

CLAUSULA 3- DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLAUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4-1 A Sociedade iniciará suas Atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA –5 OBJETO SOCIAL:

5-1 A sociedade terá por objeto social o ramo de CLÍNICA MÉDICA.

CLAUSULA- 6 CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:-

6-1 O Capital da sociedade é de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:



CONFERE COM O ORIGINAL
Data 07/06/13

ASSINATURA Marisa Krueger
CRC-PR 0302810-7 RG 12.490.308-9/PR CPF 310.218.890-68





<u>NOMES</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
LEONEL CAETANO GUENKA	2.500	R\$-2.500,00
VIVIANE MAURA PANIZZI	2.500	R\$-2.500,00
TOTAL	5.000	R\$-5.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

6-6- A Responsabilidade Técnica fica a cargo dos sócios Dr. Leonel Caetano Guenka e Dra. Viviane Maura Panizzi.

CLAUSULA 7 DA ADMINISTRAÇÃO-

7-1 A sociedade será administrada pelos sócios LEONEL CAETANO GUENKA e VIVIANE MAURA PANIZZI em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLAUSULA 8 DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

8-1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA 9 DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

9-1 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

[Handwritten signature]
Viviane Panizzi

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 08 / 06 / 13

Marisa Kruger

CRC-PR 030251/2008 SINATURA

RG 12.490.308-9/PR

CPF 310.216.890-68

[Handwritten signatures]

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 10-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

10-1-Os administradores e sócios signatários declararam sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E assim por estarem certos e justos contratados entre si datam e assinam o presente contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Palma Sola, 11 de Fevereiro de 2005

LEONEL CAETANO GUENKA

VIVIANE MAURA PANIZZI

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 07/06/13
ASSINATURA

Martisa Kruger
CRC-PR 0302810-7
RG 12.490.306-8-PR
CPF 310.218.890-88

Alberto Milton Mach
Advogado
OAB/SC 7019-CPF: 252.290.109-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/02/2005 SOB Nº: 42203569754 Protocolo: 05/034751-9	CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
WALDEIR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ MF N. 07.222.435/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEONEL CAETANO GUENKA, brasileiro, solteiro, medico, do comercio, nascido em 09/03/1977, natural de Campo Grande - RS, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2875, Centro, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG 10.853.482-15 SSP - RS e do CPF 915.516.840-04 e **VIVIANE MAURA PANIZZI**, brasileira, solteira, medica, do comercio, nascida em 13/07/1975, natural de Planalto - RS, residente e domiciliado na Rua Pe Fernando Zanchet, 2875, Centro, em Realeza - PR Portadora do RG 40.529.800-51 SSP - RS e do CPF 744.439.920-49, únicos sócios da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA** com sede e foro na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro em Realeza - PR. Com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205657927 em sessão de 06.03.2006 e seu ultimo ato sob o nº 20082813582 em sessão de 09/07/2008, inscrita no **CNPJ/MF: 07.222.435/0001-20**. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que a sócia **VIVIANE MAURA PANIZZI**, passa a assinar **VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA** de acordo com a certidão de casamento matricula nº. 084640 01 55 2011 2 00011 008 0002991 07 de 27 de maio de 2011, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens. Que altera - se também a sua Carteira de Identidade que passa a ser RG nº.13.327.051-5 SSP PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o sócio **LEONEL CAETANO GUENKA** altera seu estado civil para casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens de acordo com Certidão de Casamento matricula nº. 084640 01 55 2011 2 00011 008 0002991 07 de 27 de maio de 2011.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA: Da Consolidação de Contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determinam no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, apartir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>07/06/13</u>
 ASSINATURA

Marisa Kruger
CRC-PR 030261/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-69

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ MF N. 07.222.435/0001-20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEONEL CAETANO GUENKA, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, medico, do comercio, nascido em 09/03/1977, natural de Campo Grande - RS, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2875.





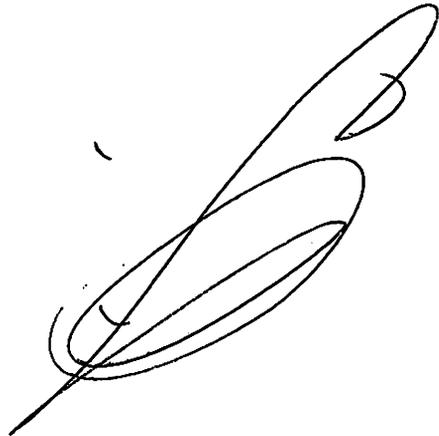

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS

STATE OF TEXAS
COUNTY OF _____
I, _____
County Clerk of said County,
do hereby certify that _____
is the true and correct copy of _____
as the same appears from the records
of said County.

11/6/11

Customs Bureau, Fort Worth

~~Admission~~



CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ MF N. 07.222.435/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>07/06/13</u>
 ASSINATURA

Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG e do CPF 915.516.840-04 e **VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA**, brasileira, casada, pelo Regime de Comunhão de Bens, médica, do comércio, nascida em 13/07/1975, natural de Planalto – RS, residente e domiciliado na Rua Pe Fernando Zanchet, 2842, Centro, em Realeza – PR Portadora do RG 13.327.051-5 SSP PR e do CPF 744.439.920-49, únicos sócios da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA** com sede e foro na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro em Realeza – PR. Com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205657927 em sessão de 06.03.2006 e seu último ato sob o nº. 20082813582 em sessão de 09/07/2008, inscrita no **CNPJ/MF: 07.222.435/0001-20**. Resolvem assim consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro, Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social: Clínica Médica.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

LEONEL CAETANO GUENKA – 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA – 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2005. E seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurada em igualdade de condições e preços de direito de preferência para aquisição se apostas e vendas, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração caberá a **LEONEL CAETANO GUENKA E VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que



1/11/11

Customs House, Jersey

Adams



ADAMS
CUSTOMS HOUSE
JERSEY

ADAMS
CUSTOMS HOUSE
JERSEY

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ MF N. 07.222.435/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso publica ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possivel ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Comarca de Realeza - PR. Para exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza - PR, 16 de Janeiro de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178 SSPPR

Adeita Santolin Barro
RG nº 6.687.237-7 SSPPR.



Leonel Caetano Guenka

Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-88

Viviane Maura Panizzi Guenka

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

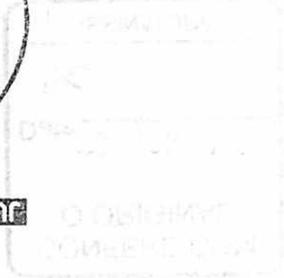


SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012
SOB NUMERO: 20120071622
Protocolo: 12/007162-2, DE 17/01/2012

Empresa: 41 2 0565792 7

CLINICA MEDICA LV LTDA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.222.435/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2005
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA MEDICA LV LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PE. FERNANDO ZANCHET	NÚMERO 2842	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2013** às **16:13:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

23/05/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CELULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade nos termos do Lei nº 6.266/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
LEONEL CAETANO GUENKA

CPF
22693

DATA DE LICENCIAMENTO
13/01/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

LOCAL E DATA DE EXPIÇÃO
CURITIBA-PR, 16/03/2009

CPF
915515515515515515

TÍTULO DE ELEITOR
000057818370442

DATA DE EXPIÇÃO
05/04/2000

NOME
VERA LUCIA GUENKA

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Miguel Strassmann

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO DE FUNDARPEN

TABELA DE NOTAS E PROTESTO - RELETA - PR

EFEE44706

30 MAR 2012

Maria Helena Lorini
 Carim Dors
 Spisangela Scanagatta Pavan
 Maura Fogliatti Dors - Tabela
 Spisangela Scanagatta Pavan

RG n.º 5.363.533-4 SSP.n.º

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REALEZA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / REALEZA-PR. LICENÇA SANITÁRIA Nº 037/13



NOME DO ESTABELECIMENTO: CLINICA MEDICA L. V.

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842

RAMO CNPJ: CLINICA MÉDICA – 072.224.435/0001-20

Serviço Municipal de Vigilância
Sanitária - Realeza - Pr
Rua Soares Raposo, 3807
CEP 85770-000 - Caixa Postal 21

LOCAL E DATA: REALEZA, 14 DE MAIO DE 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA: _____

Hilário Rodrigues da Rosa
Inspetor de Saneamento
VISA - REALEZA - PR.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE LOTAS E PROTESTO: REALEZA-PR
Autentico a presente copia por ser reproduçao fiel da original que foi apresentada. O referido documento e fiel.
Realeza-PR, 28 MAIO 2013
Em testº _____ da verdade.
 Laura Foglietto Dors, Tabeliã
 Rosângela Scariagata Parari
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

ASSINATURA E CARIMBO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBS: SUJEITO CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

VIGÊNCIA
MÊS ANO MÊS ANO
14/05/2013 Á 14/05/2014



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

RUA VICTÓRIO VIEZZER, 84 - VISTA ALEGRE - CAIXA POSTAL 2.208 - CEP 80810-340 - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3240-4000 - FAX: (41) 3240-4001 - E-MAIL: protocolo@crmpr.org.br

DECLARAÇÃO N.º 65/2006 - CQP.

DECLARAÇÃO

Declaramos, que o **DR. LEONEL CAETANO GUENKA - CRM 22693**, está cadastrado neste Conselho, na especialidade de **CARDIOLOGIA**, através de abertura de ficha, decorrente de Registro de Título de Especialista, efetuado no **Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina**, Sob o nº 5672, Livro 19, Folha 5672, em 20/04/2005.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de abril de 2006.

CONS.º DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO
Secretário Geral

Lei: 13.298 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

ERH55655

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Atestico a presente cópia por ser reprodução do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 28 MAIO 2013

Em tes:º _____ da verdade.

Liura Fogliatto Dors Jabeliá

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

MCR/pfg

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da **Universidade Federal de Santa Maria (RS)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 06 de dezembro de 2000 e colação de grau em 08 de dezembro de 2000, confere o título de **MÉDICO** a

LEONEL CAETANO GUENKA

brasileiro, natural de Campo Grande (MS), nascido a 09 de março de 1977, portador da Cédula de Identidade n. 000778504, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (MS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

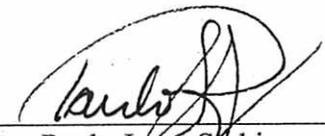

 Cezar Flores
 Diretor/DERCA.

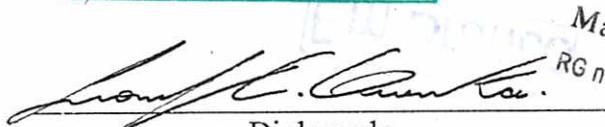


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA-PR
 Autentico a presente cópia por ser reproduzida fiel da original que foi apresentada. O referido verbalde e dou fe.
 Realeza-PR, 28 MAIO 2013
 Em testº _____ da verdade.
 Laura Fogliatto Dors / Ibeliã
 Rosangela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Ilena Lorini

O selo encontra-se ao final do documento

Santa Maria (RS), 14 de dezembro de 2000.


 Paulo Jorge Sarkis,
 Reitor/UFESM.


 Leonel Caetano Guenka
 Diplomado

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DE S.M.
 INSCRIÇÃO N.º 25.465
 EM 22 / 12 / 2000
 SECRETARIO

Dr. Cláudio Balduino Souto Franzen
 1º SECRETÁRIO CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 O(a) requerente foi inscrito(a) sob o n.º 11907
 de páginas 161 do livro n.º 01
 Florianópolis, 03 / 03 / 2005
 Dra. Marta Rinaldi Muller
 Presidente

Em Branco

SELO FONARREN
 Laura Fogliatto
 TABELA DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
 Le: 13228 de 18/07/2001
 TABELA DE NOTAS ERH55628
 28 MAIO 2013
 Maria Ilena Lorini

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria
 Dep. de Registro e Controle Acadêmico
 REITORIA
 DIPLOMA Registrado sob n.º 6048
 Fls. 13 do Livro n.º M-6
 de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
 Processo n.º 23081.014648/2000-14
 Em 18 de dezembro de 2000
 Dir. Div. Reg. Gerais
 Visto: P/DERCA

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR

Em Branco

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
 Registro de Diploma
 Nesta data, o presente diploma do Dr(a). LEONEL CAETANO GUENKA foi registrado sob o número 22693-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.768 de 30 de setembro de 1957.
 Curitiba, 23/01/2006
 Dr. Helcio Bertolozzi Soares
 Presidente



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE PROTESTOS

28 MAIO 2013

RELEVANTAS

Nº ERH55651

COMITÊ DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR

da verdade.

Laura Foglietto Dors Tabela

Angela Scanagatta Pavan

Edym Dors

Maria Helena Lorini

Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR



Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere ao Dr(a), LEONEL CAETANO GUENKA,

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade de CARDIOLOGIA,

anotado no livro nº 19 às folhas 5672 sob o nº 5672

Presidente

Florianópolis, 20 de Abril de 2005

Secretário

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR
Escrevente
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Carmo Dors
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Laura Fogliatto Dors
 Fabella
 Em teste: _____
 Realiza-PR: 28 MAIO 2013
 Verdade e deu fe: _____
 fiel da original que foi apresentada. O retendo é
 autêntico a presente cópia por ser reprodução



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
LEONEL CAETANO GUENKA
 Nome
 915516840-04
 N.º de inscrição
 09/03/77
 Data do Nascimento
 150590

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 29/01/95
LEONEL CAETANO GUENKA
 Assinatura
 Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR
Escrevente
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
 Carmo Dors
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Laura Fogliatto Dors
 Fabella
 Em teste: _____
 Realiza-PR: 28 MAIO 2013
 Verdade e deu fe: _____
 fiel da original que foi apresentada. O retendo é
 autêntico a presente cópia por ser reprodução



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
 1085348215
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 05/04/2000
LEONEL CAETANO GUENKA
 NOME
SIDNEI KUNIMATSU GUENKA
 NATURALIDADE
CAMPO GRANDE MS
 DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1977
 DOC. ORGEM: C NASO 11413 CAMPO GRANDE MS
 LV 161 FL 209
 CPF: 915516840/04
 PORTO ALGHE: MS
 150590

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
 (Includes photo and fingerprint)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ Nº 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro. FONE: (46)3543-4438

MUNICÍPIO: Realeza EST.Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o(s) responsável(is) referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRM Nº	ASSINATURA
LEONEL CAETANO GUENKA	CARDIOLOGISTA	22693	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

REALEZA – PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

07.222.435/0001-20

CLÍNICA MÉDICA
LV LTDA - EPP

Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

.....
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA – ADMINISTRADOR
CPF: 915.516.840-04 RG: 10.853.482-15 SSP RS

Rua Padre Fernando Zanchett 2842 - Centro - Realeza - PR
Fone: (46) 3543-4438 / 3543-2044 / 8808-8920



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ Nº 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro. FONE: (46)3543-4438

MUNICÍPIO: Realeza EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

REALEZA – PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

.....
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA – ADMINISTRADOR
CPF: 915.516.840-04 RG: 10.853.482-15 SSP RS

07.222.435/0001-20

CLÍNICA MÉDICA
LV LTDA - EPP

Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Padre Fernando Zanchett 2842 - Centro - Realeza - PR
Fone: (46) 3543-4438 / 3543-2044 / 8808-8920



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ Nº 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro. FONE: (46)3543-4438

MUNICIPIO: Realeza EST.Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA – PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

07.222.435/0001-20

CLÍNICA MÉDICA
LV LTDA - EPP

.....
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA – ADMINISTRADOR
CPF: 915.516.840-04 RG: 10.853.482-15 SSP RS

Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Padre Fernando Zanchett 2842 - Centro - Realeza - PR
Fone: (46) 3543-4438 / 3543-2044 / 8808-8920



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sal
001	8465 Estação de serviços médicos na especialidade	H	360,00	Habilitado		89,00	32.040,00	*
002	8466 Estação de serviços médicos na especialidade	UN	1.500,00	Habilitado		15,00	22.500,00	*
VALOR TOTAL:								54.540,00

Item Produto/Serviço UN. Quantidade Status Marca Prego Unitário Prego Total Sal

Fornecedor: 2987-4 CLINICA MEDICALV LTDA CNPJ: 07.222.435/0001-20 Telefone: Status: Habilitado

Lote 001 - Lote 001

54.540,00

[Handwritten signatures and marks]



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 30/2013

Data abertura: 07/06/2013

Data julgamento: 07/06/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.222.435/0001-20	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Prestação de serviços médicos na es	H	360,00	89,00 *
002	Prestação de serviços médicos na es	UN	1.500,00	15,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			54.540,00	

CNPJ: 07.222.435/0001-20 - CLINICA MEDICA LV LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, tendo como valor máximo a importância de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., SR. AVELINO RIBEIRO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CLINICA MÉDICA LV LTDA.						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	360	H	89,00	32.040,00
1	2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	1.500	UN	15,00	22.500,00
TOTAL						54.540,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbal final efetuados pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, situada na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


AVENILO RIBEIRO
Clínica Médica LV Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

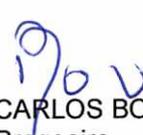
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, a classificação ficou a seguinte:

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	32.040,00
1	1	2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	22.500,00

Planalto-Pr., 07 de junho de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.494.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O presente Processo de Licitação nº 030/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 10 de junho de 2013



PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de junho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 115/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Clínica Médica LV Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 07.222.435/0001-20, com sede na Rua Padre Fernando Zanchet, 2842, Centro Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LEONEL CAETANO GUENKA**, brasileira, solteiro, portador do RG sob nº 1085348215 SSP/RS e do CPF nº 915.516.840-04, residente e domiciliado a Rua Padre Fernando Zanchet, 2875, Município de Realeza, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	360	H	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	89,00	32.040,00
02	1.500	UN	Prestação de serviços médicos na	15,00	22.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					54.540,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 030/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de junho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN



EDEMIR PERICO



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030261/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0368

Página 43 / 122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Clínica Médica LV Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58916

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58917

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013 CONVITE Nº 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58919

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat – Pallo Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança pediátrica e balança plataforma), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58921

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta e estadiômetro compacto), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58923

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Miron Gilberto Parabocç
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 390 H
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58924

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58925

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Modelo Pneus S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: S. D. Kollenberg
OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.
VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doe58928

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0368

Página 40 / 122

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1795 DE 18 DE JUNHO DE 2013

Altera a Lei nº 1511/2010, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica alterado o IX, do art. 2º, da Lei nº 1511/2010, de 25/05/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

IX - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc0909

LEI Nº 1796

Data: 18 de Junho de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 198,20 (Cento e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme se especifica a seguir:

12.361.12011-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000941- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

128 - TA-Manutenção Educação Infantil

..... R\$ 198,20 (excesso arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE - 128 - 1.3.25.01.05.02.02	R\$ 198,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do Mês de Junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc0909

DECRETO Nº 3782 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal de Planalto, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 27 de junho de 2013, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Planalto, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc0909

DECRETO Nº 3780 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, a servidora LUCIA DE VARGAS WITCEL FERREIRA, e da outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a solicitação da servidora,
CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, Inc. I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial;
DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais no valor de R\$- R\$- 290,57 (duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), com complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, no valor de R\$- 387,43 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), garantindo-se a percepção de salário mínimo de R\$- 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a Servidora LUCIA DE VARGAS WITCEL FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.064.550-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Gari, nomeada pelo Decreto nº 1906/2002, de 08/02/2002.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIRETOR DO DPTO PESSOAL

Doc0913

DECRETO Nº.3783

Data: 18 de Junho de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.796 de 18 de Junho de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 198,20 (Cento e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme se especifica a seguir:

12.361.12011-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000941- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

128 - TA-Manutenção Educação Infantil

..... R\$ 198,20 (excesso arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE - 128 - 1.3.25.01.05.02.02	R\$ 198,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Doc0909

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVITE Nº 029/2012

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que prorroga o prazo de vigência para mais 180 dias referente edital CONVITE Nº 029/2012 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa visando a execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 6.061,96 M², a ser construído no trecho entre a PR 281 e a Comunidade de Santa Terezinha, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Empreiteira Diefembach Ltda.

DATA: 15 de Março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc0909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 030/2013, lavrada em 07 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Clínica Médica LV Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 11 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc0909

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0368

Página 41 / 122

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto -PR.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).
DATA: 14 de junho de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos in' travados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Rua Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
DATA: 18 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2013, lavrada em 12 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat - Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
DATA: 18 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 032/2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda

Itens: 01,03
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
EMPRESA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Itens: 02,04
VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).
DATA: 18 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2013, lavrada em 13 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Miron Gilberto Parabocz
QUANTIDADE: 390 H
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)
DATA: 18 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93 faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comercial Automotiva Ltda.
ITENS: 02,03,06.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.
ITENS: 01,04,05.
VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 98.932,00 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e dois reais).
DATA: 18 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub-contratação de veículos de mídia.

Empresa: S. D. Kollenberg
VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).
DATA: 18 de junho de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

1 Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

2. Empresa Participante
2.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora
3.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, com sua sede social à Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

4 Data da Abertura:
4.1A Licitação Pregão Presencial nº 030/2013 de 24 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro